



PREFEITURA MUNICIPAL  
 - DE -  
 FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 90

LEI Nº 560 DE 06 DE AGOSTO DE 1996

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E  
 CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES "

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Badaró-  
 MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-  
 do a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 ( cento e  
 quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações do Orçamento vi-  
 gente:

02-03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA Nº 096-0847239.0.002.74 - 3120-Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 FICHA nº 097-0847239.0.002.74 - 3132-Outros Serv.EncargosR\$ 7.000,00

02-05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FICHA nº 118-0307021.0.002.78 - 3120-Material de Consumo R\$ 3.000,00  
 FICHA nº 128-0522134.0.001.07 - 4110-Obras e Instalações R\$ 5.000,00  
 FICHA nº 140-0841185.0.001.10 - 4110-Obras e Instalações R\$ 25.000,00  
 FICHA Nº 141-0842188.0.001.11 - 4110-Obras e Instalações R\$ 70.000,00

T O T A L . . . . . R\$ 115.000,00

Artº 2º - Como recursos à abertura do crédito suplemen-  
 tar autorizado nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal  
 nº 4.320/64 anular parcialmente as seguintes dotações do Orçamentp Vi-  
 gente no valor de R\$ 115.000,00 ( cento e quinze mil reais) a saber:

FICHA Nº 142-0842188.0.001.12 - 4110-Obras e Instalações R\$ 70.000,00  
 FICHA Nº 233-1688534.0.001.25 - 4110-Obras e Instalações R\$ 45.000,00

T O T A L . . . . . R\$ 115.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 06 de agosto de 1996

  
 Edson Honorato Figueira  
 Prefeito Municipal